



**Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade
para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria
dos Maiores de 23 Anos - 2016**

**Prova escrita de conhecimentos específicos
de História**

Instruções gerais

1. A prova é constituída por **6** grupos de questões, devendo ser respondidas apenas **4**, à sua escolha.
2. A duração da prova é de 2 horas, estando prevista uma tolerância de 30 minutos;
3. Só pode utilizar para elaboração das suas respostas e para efetuar os rascunhos as folhas distribuídas pelo docente vigilante, salvo se previsto outro procedimento;
4. Não utilize qualquer tipo de corretor. Se necessário risque ou peça uma troca de folha;
5. Não é autorizada a utilização de quaisquer ferramentas de natureza eletrónica (telemóvel, pda, computador portátil, leitores/gravadores digitais de qualquer natureza ou outros não especificados);
6. Deverá disponibilizar ao docente que está a vigiar a sala, sempre que solicitado, um documento válido de identificação (cartão de cidadão, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte);
7. A seguir ao número de cada questão encontra entre parênteses a respetiva cotação.

Grupo 1

Doc. A

“Assim creio ajudar a esclarecer os problemas, distinguir entre o nível das questões predominantemente *dominiais* e o dos poderes *senhoriais*. Entendo por aquelas as que se referem fundamentalmente à exploração económica do domínio, e que se baseiam na posse da terra, considerada como propriedade do senhor, mesmo quando cede a exploração directa aos colonos. E por estes, os que designam o exercício dos poderes de chefia, de organização das relações colectivas, de mando ou de arbitragem de conflitos, de redistribuição dos excedentes da produção no seio da comunidade. De facto, há prestações de origem estritamente dominial e outras de origem nitidamente senhorial. As primeiras justificam-se pela posse da terra, as segundas pelo exercício do poder sobre os homens.”

José Mattoso, *Obras Completas*, vol. 2, *Identificação de um País – Oposição*, Círculo de Leitores, Lisboa, 2001 [1.ª ed.: 1985], p. 71

1.1 Partindo da análise e interpretação do documento historiográfico, distinga senhorialismo de feudalismo. [5 valores]

Grupo 2

Doc. B

“(…) Pode afirmar-se, entretanto, que somente após a crise que assolou Portugal entre 1190 e 1250 se observa um arranque efetivo de grandes iniciativas de construção, o que coincide com o reinado de D. Afonso III. É este o período habitualmente considerado de consolidação da estética gótica. Coincide também com a unificação territorial do reino português, dando-se finalmente a conquista completa do Sul do país. No entanto, sendo a Estremadura e o Ribatejo as regiões mais ricas, não admira que tenha sido precisamente aqui que o surto do gótico se deu, expandindo-se depois pelo restante território. Aí, dois grandes centros urbanos polarizam a população: Lisboa e Santarém. O rol das igrejas de 1320-1321 indica a importância desses pontos-chave”.

Paulo Pereira, *A Arte Portuguesa – História Essencial*, Círculo de Leitores e Temas e Debates, Lisboa, 2011, p. 308

2.1 Relacione a emergência da arte gótica com as condições económicas e sociais dos séculos XII-XIII. [5 valores]

Grupo 3

3. Atente nos documentos:

DOC. A

"Art.º 1 - A Constituição política da Nação Portuguesa tem por objecto manter a liberdade, segurança, e propriedade de todos os Portugueses.

Art.º 9 - A lei é igual para todos. Não se devem portanto tolerar privilégios do foro nas causas cíveis ou crimes, nem comissões especiais. (...)

Art.º 12 - Todos os Portugueses podem ser admitidos aos cargos públicos, sem outra distinção, que não seja a dos seus talentos e das suas virtudes.

Art.º 27 - A Nação é livre e independente, e não pode ser património de ninguém. A ela somente pertence fazer pelos seus Deputados juntos em Cortes a sua Constituição, ou Lei Fundamental, sem dependência de sanção do Rei.

Constituição de 1822 (adaptado)

DOC. B

“Assim, ao falar-se de legislação do vintismo, dever-se-á atender quer à variedade dos seus domínios de incidência (...), quer à diversidade da sua forma (leis, decretos...).

No que se refere especificamente à legislação económica, convirá desde já realçar que se lhe aplicam os mesmos atributos de diversidade no conteúdo e na forma.

Consideremos, por exemplo, o conjunto de legislação que corporiza as medidas (tentativas) das Cortes Constituintes em matéria de reforma da estrutura senhorial do antigo regime (...). Dificilmente se poderão esquecer as suas implicações sobre a desejada regeneração económica do Reino, em particular do sector agrícola, (...) em que é constante a referência ao seu papel dinamizador do crescimento da riqueza. Por outras palavras, a mudança que essa legislação consubstanciava era entendida como processo essencial, tendo em vista a reabilitação das actividades produtivas e a recuperação de uma situação rotulada de atraso económico”.

José Luís Cardoso, “A legislação económica do vintismo: economia política e política económica nas Cortes Constituintes”, in *Análise Social*, vol. XXVI (112-113), 1991, pp. 472-474 (adaptado).

3.1 Análise os excertos transcritos de modo a explicar as alterações que a legislação vintista implementou na estrutura política, social e económica do país, quer precariedade da mesma. [5 valores]

Grupo 4

4. Atente no documento:

“O liberalismo é, primeiramente, uma filosofia global. (...) nada mais é do que um ponto de aplicação de um sistema completo que engloba todos os aspectos da vida na sociedade, e que julga ter resposta para todos os problemas colocados pela existência coletiva.

O liberalismo é também uma filosofia política inteiramente orientada para a ideia de liberdade, de acordo com a qual a sociedade política deve basear-se na liberdade e encontrar sua justificativa na consagração da mesma. (...)

Trata-se também de uma filosofia social individualista, na medida em que coloca o indivíduo à frente da razão de Estado, dos interesses de grupo, das exigências da coletividade; o liberalismo não conhece nem sequer os grupos sociais (...).”

René Rémond, *O século XIX (1815-1914)*, São Paulo, Editora Cultrix, 1990, pp. 26-27.

4.1 Explicit as alterações políticas, sociais e económicas decorrentes das transformações ideológicas enunciadas no documento. [5 valores]

Grupo 5

5. Observe a foto seguinte que tem como legenda: “Polícias de Berlim Oeste e soldados da Alemanha de Este estão frente a frente depois de uma jovem ter conseguido atravessar a fronteira - 1955”



5.1 Faça um comentário à situação registada na imagem. Deve fazer o seu enquadramento, bem como lembrar os anos seguintes ao episódio registado na fotografia. [5 valores]

Grupo 6

6. Sobre marcelismo, Fernando Rosas escreveu no *Dicionário do Estado Novo*:

“O marcelismo era, na realidade, a expressão do triunfo tardio de uma nova corrente reformista dentro do Estado Novo, surgida no rescaldo da II Guerra Mundial, e que, em 1968, após acidentes vários e algumas oportunidades ingloriamente perdidas, chegava finalmente ao poder. Iria deixar fugir, também, desta feita, a última *chance* de conduzir o regime por um processo de transição.”

6.1 Explique as razões pelas quais o marcelismo não conseguiu levar a cabo uma estratégia de autorreforma do Estado Novo. [5 Valores]